



Sexta-feira, 23 de
Outubro de 2026

Ano III | Edição nº 2088 -
Extra

Página:

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
<i>LICITAÇÕES E CONTRATOS</i>	1



Sexta-feira, 23 de
Outubro de 2026

Ano III | Edição nº 2088 -
Extra

Página: 1

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESULTADO DE AVALIAÇÃO DE PROVA DE CONCEITO



FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO (POC)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2026

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- **Processo Licitatório:** 48/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 28/2026
- **Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSISTENTES NO FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO DE SOFTWARE INTEGRADOS EM ATENDIMENTO AO DECRETO FEDERAL Nº10.540/2020 (SIAFIC) POR PRAZO DETERMINADO, CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA
- **Licitante Avaliado:** INFINITY CONSULTING
- **CNPJ:** 52.579.498/0001-92
- **Data da Demonstração:** 21/10/2026
- **Horário da Demonstração:** 9:00h
- **Local da Demonstração:** Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
- **Membros da Comissão Avaliadora:** Conforme Portaria 857/2026



Sexta-feira, 23 de
Outubro de 2026

Ano III | Edição nº 2088 -
Extra

Página: 2



2. AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS MÍNIMOS DOS PROGRAMAS (ITEM 5.2 DO TR)

Critério de Avaliação: 100% de atendimento obrigatório.

Nº	REQUISITO	DESCRIÇÃO DO REQUISITO	AVALIAÇÃO (ATENDIDO / NÃO ATENDIDO)	OBSERVAÇÕES / JUSTIFICATIVAS
1	5.2	5.2.1 a 5.2.32	☐ ATENDIDO ☒ NÃO ATENDIDO	Item 5.2.11 – a empresa não conseguiu demonstrar a integração entre módulos, como por exemplo, a realização de um pedido (módulo de compras) e o efetivo empenho (módulo de contabilidade). Item 5.2.14 – a empresa não conseguiu demonstrar a integração evitando duplicidades. Foi solicitado o cadastro duplo de um mesmo fornecedor, o que não foi atendido. Item 5.12.17 – a comissão solicitou um caso hipotético da Lei Orçamentária Municipal em que pudesse suplementar entre ficha. Não foi demonstrado nem inserção da Lei, nem essa peculiaridade. Item 5.2.19 – na observação a empresa não conseguiu demonstrar na base de demonstração que é integrada à Receita Federal. Item 5.2.21 – não disponibiliza nota da atualização automática. Item 5.2.26.1 – não conseguiu demonstrar a assinatura digital nas fases do empenho (sem assinatura cadastrada), o que impossibilitou a verificação. Item 5.2.30 – o módulo de tesouraria não foi demonstrado no mesmo ícone de acesso. Item 5.2.31 – não foi demonstrado um caso prático de incorporação, apesar de demonstrar espaço para tanto (possibilidade).

Conclusão Parcial - Item 5.2: ☐ ATENDIDO / ☒ NÃO ATENDIDO

3. AVALIAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS (ITEM 5.3 DO TR)

Critério de Avaliação: 80% de atendimento obrigatório das funcionalidades de cada software.



Sexta-feira, 23 de
Outubro de 2026

Ano III | Edição nº 2088 -
Extra

Página: 3



Nº	FUNCIONALIDADE (ITEM 5.3 DO TR)	DESCRIÇÃO DA FUNCIO- NALIDADE	AValiação (ATENDIDO / NÃO ATEN- DIDO)	OBSERVAÇÕES / JUSTIFICATI- VAS
1	Funcionalidade 5.3.1	CONTABIL- DADE	[] ATENDIDO [X] NÃO ATEN- DIDO	Na demonstração dos itens, o sis- tema somente indicava onde estava a funcionalidade, entretanto sem comprovar sua efetiva realização. Por ser uma demonstração técnica de efetividade não ficou claro se ele consegue realmente permitir que se faça todas as funções de módulos tão complexos como os da contabilidade.
2	Funcionalidade 5.3.2	RECURSOS HUMANOS	[] ATENDIDO [X] NÃO ATEN- DIDO	Na demonstração dos itens, o sis- tema somente indicava onde estava a funcionalidade, entretanto sem comprovar. Por ser uma demonstra- ção de efetividade do sistema não fi- cou claro se ele consegue realmente permitir que se faça todas as funções de módulos tão complexos como os de recursos humanos. Dentre as ações não demonstradas, podem ser listadas: -Não demonstrou como seria permi- tido a inclusão de valores variáveis na folha, como: horas extras, periculosi- dade, insalubridade, faltas, descon- tos diversos e ações judiciais; -Não permitiu observar informações de envio do E-Social; -Não demonstrou o controle de Ponto com integração; -Não permitiu configuração de jorna- das com vários tipos, com limites de tolerância por jornada; -Não demonstrou a permissão da emissão de relatórios da provisão, de forma analítica e sintética; - Não demonstrou a permissão de si- mulações parciais ou totais da folha de pagamento. - Não permitiu visualizar lançamentos de verbas de forma coletiva; - Não emitiu holerite; - Não demonstrou como fazer cálcu- los de rotina mensal e de férias ou 13º salário.



Sexta-feira, 23 de
Outubro de 2026

Ano III | Edição nº 2088 -
Extra

Página: 4



Nº	FUNCIONALIDADE (ITEM 5.3 DO TR)	DESCRIÇÃO DA FUNCIO- NALIDADE	AValiação (ATENDIDO / NÃO ATEN- DIDO)	OBSERVAÇÕES / JUSTIFICATI- VAS
3	Funcionalidade 5.3.3	GESTÃO DE RECEITAS	☐ ATENDIDO ☒ NÃO ATEN- DIDO	Não foi possível avaliar. Na demons- tração dos itens, o sistema somente indicava onde estava a funcionalidade, entretanto sem comprovação da sua efetiva realização. Por ser uma demonstração técnica de efetividade não ficou claro se ele consegue realmente permitir que se faça todas as funções de módulos tão complexos como os de gestão de receitas. Dentre os itens não atendidos: compensações, baixas, emissão de guias padrão FEBRABAN, dívida ativa, dentre outros.
4	Funcionalidade 5.3.4	GESTÃO DA SAÚDE	☐ ATENDIDO ☒ NÃO ATEN- DIDO	Na demonstração dos itens, o sistema somente indicava onde estava a funcionalidade, entretanto sem comprovar. Por ser uma demonstração de efetividade do sistema não ficou claro se ele consegue realmente permitir que se faça todas as funções de módulos tão complexos de gestão da saúde, como farmácia e atendimento ao público nas ESF's.
5	Funcionalidade 5.3.5	ENSINO	☒ ATENDIDO ☐ NÃO ATEN- DIDO	Atendido em sua maioria.
6	Funcionalidade 5.3.6	ASSISTÊN- CIA SOCIAL	☒ ATENDIDO ☐ NÃO ATEN- DIDO	Atendido em sua maioria.
7	Funcionalidade 5.3.7	GESTÃO DE DOCUMENTOS	☒ ATENDIDO ☐ NÃO ATEN- DIDO	Não foi demonstrado um Organograma Oficial e lista de contatos atualizada, somente os cargos à disposição, porém pode ser considerado atendido em sua maioria.

Conclusão Parcial - Item 5.3: ☐ ATENDIDO / ☒ NÃO ATENDIDO

4. AVALIAÇÃO DO SIAFIC (ITEM 5.4 DO TR)

Critério de Avaliação: 100% de atendimento obrigatório.



Sexta-feira, 23 de
Outubro de 2026

Ano III | Edição nº 2088 -
Extra

Página: 5



Nº	REQUISITO SIAFIC (ITEM 5.4 DO TR)	DESCRIÇÃO DO REQUISITO	AVALIAÇÃO (ATENDIDO / NÃO ATENDIDO)	OBSERVAÇÕES / JUSTIFI- CATIVAS
1	Requisito 5.4 - MÍN- IMOS	MÍNIMOS - 1 A 12	[x] ATENDIDO [] NÃO ATEN- DIDO	
2	Requisito 5.4.1	CONTABIL- DADE -1 A 16	[x] ATENDIDO [] NÃO ATEN- DIDO	
3	Requisito 5.4.2	TRANSPARÊN- CIA - 1 A 17	[x] ATENDIDO [] NÃO ATEN- DIDO	
4	Requisito 5.4.3	TECNOLOGI- COS - 1 A 12	[x] ATENDIDO [] NÃO ATEN- DIDO	

Conclusão Parcial - Item 5.4: [x] ATENDIDO / [] NÃO ATENDIDO

5. RESULTADO FINAL DA PROVA DE CONCEITO (POC)

Após a avaliação sequencial de todos os requisitos, a empresa licitante INFINITY CONSULTING é consi-
derada:

- ☐ APTA – Atendeu a todos os requisitos funcionais exigidos para a Prova de Conceito.
- ☒ NÃO APTA – Não atendeu/demonstrou requisitos obrigatórios dos itens 5.2 e 5.3 do Termo de Referência para a Prova de Conceito.



Sexta-feira, 23 de
Outubro de 2026

Ano III | Edição nº 2088 -
Extra

Página: 6



6. ASSINATURAS DA COMISSÃO AVALIADORA

Declaro(amos) que a avaliação foi realizada em conformidade com o Edital, Termo de Referência e seus Anexos, e que as informações aqui contidas refletem fielmente o resultado da demonstração da Prova de Conceito.

Iepê, 21 de outubro de 2026.

MEMBROS DA COMISSÃO AVALIADORA DA PROVA DE CONCEITO (POC) – CONFORME PORTA- RIA Nº 857/2026

Nome Completo	Cargo / Função	Assinatura
Ronaldo Francisco	Coord. Téc. Fisc.	
Cellan Elias da Silva	Coordenador	
Tamara Regina Nunes	Coord. de Tesouraria	
Adelson de Oliveira	CONTADOR	
Elaí de Oliveira	Gestora de Compras	
Margareta Maria V. de Santana	Mon	
Nelson A. Vieira Júnior	Encarregado de Dados	
Núria Paula Cardoso	Assistente Social	
Kelli Lidiane M. Vieira	Monitor Escolar	
Erick Vieira Júnior	Recepcionista	
Tauana Diniz Monteiro	Formosentista	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IEPÊ
CNPJ 49.345.911/0001-40

Rua Minas Gerais, 274 - Centro - Iepê - SP.
Tel.: (18) 3264-1311 - CEP 19.640-000
www.iepe.sp.gov.br - prefeitura@iepe.sp.gov.br



Sexta-feira, 23 de
Outubro de 2026

Ano III | Edição nº 2088 -
Extra

Página: 7



Nome Completo	Cargo / Função	Assinatura
Beatriz Moraes de Oliveira	contador	
Guilherme de Souza Rosa	Escriturário	
Elvângela Cleonice de Souza Pereira	^{RH} Assistente Administrativa	
Lúcio Fmar Zandonadi	CONTRADOR	



Sexta-feira, 23 de
Outubro de 2026

Ano III | Edição nº 2088 -
Extra

Página: 8



ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

DATA: 21 de outubro de 2026

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Iepê, localizada na Rua Minas Gerais, nº 274, Centro, Iepê/SP.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO: Portaria nº 857/2026.

Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas da manhã, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Iepê, reuniu-se a Comissão Técnica nomeada pela Portaria nº 857/2026. O objetivo da reunião foi realizar a sessão de verificação técnica e julgamento da Prova de Conceito (PoC) referente ao processo licitatório para contratação de empresa especializada em licença de uso de softwares integrados (SIAFIC e demais módulos descritos no Termo de Referência). A empresa com a proposta melhor classificada para a referida Prova de Conceito foi a "Infinity Consulting", CNPJ: 52.579.498/0001-92, ainda compareceram à demonstração a empresa segunda colocada "Fiorilli Software", CNPJ: 01.704.233/0001-38, nos termos do item 9.3.3 do Termo de Referência. Os trabalhos foram conduzidos em conformidade com as regras estabelecidas no edital regulador, em especial o item 6.7, que determina que o resultado da verificação técnica seja fornecido imediatamente após a declaração de conclusão de cada requisito feita pelo licitante. A equipe técnica avaliou detalhadamente os requisitos funcionais apresentados pela empresa licitante participante. Conforme as diretrizes vigentes, cada item foi individualmente julgado e expresso sob a classificação de **ATENDIDO** ou **NÃO ATENDIDO**. Após a conclusão da análise de todos os itens e requisitos funcionais exigidos para a Prova de Conceito, a Comissão realizou a consolidação dos resultados para a atribuição do parecer final de eficácia e conformidade da plataforma:

- **Deliberação Final:** A empresa licitante avaliada foi considerada **NÃO APTA**, tendo em vista que, para obter o status de aptidão, fazia-se obrigatório o cumprimento/demonstração de diversos requisitos funcionais exigidos na Prova de Conceito, sem qualquer pendência.

O resultado detalhado contendo a relação dos requisitos e suas respectivas publicações de "Atendido" ou "Não Atendido" será formalmente publicado nos diários oficiais e canais de transparência do município para a devida publicidade dos atos administrativos. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que, após lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da equipe técnica da Prefeitura Municipal de Iepê e demais presentes.

MEMBROS DA COMISSÃO TÉCNICA (PORTARIA Nº 857/2026):

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Adilson de Oliveira _____

Allan Elias da Silva _____

Eloá de Oliveira _____

Morgana Maria Vicente de Santana _____

Nelson Augusto Vieira Junior _____

Ronaldo Franckiewicz _____

Tania Regina Nunes _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE IEPÊ
CNPJ 49.345.911/0001-40

Rua Minas Gerais, 274 - Centro - Iepê - SP.
Tel.: (18) 3264-1311 - CEP 19.640-000
www.iepe.sp.gov.br - prefeitura@iepe.sp.gov.br



Sexta-feira, 23 de
Outubro de 2026

Ano III | Edição nº 2088 -
Extra

Página: 9



Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social

Nivia Paula Cardoso

Secretaria Municipal de Educação

Kelli Lidiana Marques Vieira

Secretaria Municipal de Saúde

Erick Vieira Sobral

Tauana Diniz Monteiro

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL DE IEPÊ

Beatriz Moraes de Oliveira

Giuliano de Souza Rossi

CÂMARA MUNICIPAL DE IEPÊ

Elisangela Cleonice de Souza Pereira

Lúcio Jonas Zandonadi